

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

**Administradores e aos Acionistas da
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU
Brasília – DF**

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU (“Companhia”), as quais compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis supramencionadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Limitação de escopo – Ativo Imobilizado

A Companhia apresenta um Ativo Imobilizado no valor de R\$ 2.299.173 mil na data-base de 31 de dezembro de 2022. Foram apresentados os relatórios operacionais analíticos do Ativo Imobilizado das unidades (Agência Central, João Pessoa, Maceió, Natal, Recife, São Paulo, Belo Horizonte), que de forma consolidada apresentam uma divergência para o saldo contábil de R\$ 72.886 mil. Esses relatórios possuem algumas inconsistências. Por exemplo, eles não contemplam os valores do ajuste ao valor recuperável dos Ativos Imobilizados e contêm itens do Ativo Intangível, que não fazem parte do grupo do Ativo Imobilizado. A ausência de uma relação analítica confiável sobre o Ativo Imobilizado consolidado da Companhia caracteriza limitação de escopo para a auditoria.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 8, letra c, a CBTU contratou uma empresa especializada para realização do teste de *Impairment*, cujo relatório, emitido em 9 de janeiro de 2023, identificou a necessidade de registro de Provisão para Ajuste dos Bens a Valores Recuperáveis, no montante de R\$ 8.711 mil, e entende que, no momento, não há necessidade de rever as taxas de depreciação. As normas NBCTSP 09 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo não Gerador de Caixa e NBCTSP 10 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa, em seus itens 57 e 75, respectivamente, estabelecem que, depois do reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, a despesa de depreciação do ativo deve ser ajustada em períodos futuros, de modo a alocar o valor contábil revisado do ativo, menos o seu valor residual (se houver), em base sistemática sobre sua vida útil remanescente.

Devido aos assuntos descritos nos parágrafos anteriores, não foi possível atestarmos os valores do Ativo Imobilizado e os reflexos dos ajustes na Demonstração do Resultado.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfases

Patrimônio Líquido Negativo (Passivo a Descoberto)

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 1 e nº 14, que descrevem os efeitos significativos ocorridos nas operações da Companhia que culminaram, em 31 de dezembro de 2022, em um saldo negativo de R\$ 1.325.090 mil no Patrimônio Líquido, um Capital Circulante Líquido negativo, além de um Prejuízo Acumulado de R\$ 7.782.729 mil. A Companhia é suportada financeiramente pela União. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.

Programa Nacional de Desestatização e Criação/Cisão de Subsidiária

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 22 e nº 23, que tratam do Programa Nacional de Desestatização pelo qual a Companhia está passando e da criação e cisão de subsidiárias. Conforme a Resolução CPPI nº 60, a CBTU foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência – PPI e do Programa Nacional de Desestatização – PND, ratificada pela publicação do Decreto 9.999, de 3 de setembro de 2019. A Resolução CPPI nº 160, de 2 de dezembro de 2020, aprovou a Reestruturação Societária da CBTU, com a criação de 5 subsidiárias integrais com versões de parcelas de seu patrimônio pertinentes das atividades das suas Superintendências Regionais. A reestruturação societária está em curso, o que implicará na alteração da estrutura societária da CBTU de matriz e das filiais para uma Holding, no caso da Administração Central, com 5 subsidiárias integrais.

Em assembleia realizada no dia 13 de abril de 2022, em conformidade com as Resoluções do PPI, conforme descrito na nota explicativa nº 22 – Programa Nacional de Desestatização, foi deliberada a criação da CBTU-MG, subsidiária integral da CBTU, com a incorporação dos ativos, com exceção dos bens imóveis, dos passivos e das provisões cíveis, e da filial da CBTU em Belo Horizonte.

Em 28 de setembro de 2022, em assembleias realizadas na CBTU e na VDMG (Empresa Veículo de Desestatização MG Investimentos S/A), foi deliberada a cisão da CBTU-MG da CBTU para a VDMG, conforme o Protocolo de Cisão e Laudo de Avaliação Contábil de 30 de junho de 2022 e as variações patrimoniais entre a data do laudo de avaliação e a data da cisão. A cisão, na CBTU, resultou na redução da conta de Investimentos e Capital Social, no montante de R\$ 334.349 mil. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.

Reapresentação das Demonstrações Contábeis

Ajuste dos depósitos judiciais

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 3 e nº 6b, que tratam da reapresentação dos saldos de depósitos judiciais nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, conforme previsto na NBC TSP 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, e que detalham o trabalho e os ajustes realizados pela Companhia, no montante de R\$ 55.290 mil. Esse assunto foi objeto de ressalva no relatório intermediário do semestre findo em 30 de junho de 2022 e no relatório de auditoria do exercício findo em 31 dezembro de 2021.

Em março de 2022, a CBTU celebrou um convênio com o Banco do Brasil, com vistas a acompanhar os depósitos efetuados em juízo, certificar tempestivamente dos valores corrigidos utilizados na liquidação das ações trabalhistas e recuperar eventuais valores que não tenham sido utilizados na ocasião da execução. Igualmente, e com finalidade similar, formalizou contrato junto à Caixa Econômica Federal, em dezembro de 2022.

A fim de fortalecer os controles internos pertinentes aos depósitos judiciais, em setembro de 2022, a Diretoria Executiva designou um grupo de trabalho interdisciplinar, constituído por empregados das áreas jurídica e contábil-financeira da Administração Central e das Superintendências, o qual desenvolveu as seguintes ações no curso do exercício 2022: a) saneamento das inconsistências, que consistiu no expurgo de valores registrados a título de custas processuais, garantia de juízo, condenação, honorários periciais etc.; b) identificação dos valores de depósitos vinculados aos processos judiciais arquivados; c) edição de normativo estabelecendo responsabilidades e procedimentos relacionados aos pagamentos e aos registros contábeis das despesas jurídicas e regulando o fluxo de informações entre as áreas jurídica e contábil-financeira; d) edição de ato administrativo, regulamentando a baixa, em conta contábil, dos depósitos recursais vinculados aos processos judiciais arquivados; e) edição de ato administrativo, estabelecendo os critérios para a recuperação dos valores remanescentes em contas judiciais existentes no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal que sejam favoráveis à Companhia em processos que se encontram arquivados e/ou com movimentação de execução finalizada. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.

Ajuste de registro em duplicidade – Ativo Imobilizado

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 3, que trata da reapresentação dos saldos do Ativo Imobilizado nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, conforme previsto na NBC TSP 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. A Companhia identificou que, no exercício de 2020, houve um registro em duplicidade de Redução ao Valor Recuperável do Ativo Imobilizado, no montante de R\$ 46.693 mil, cujo registro original ocorreu em 2019. Assim, os ajustes aconteceram de forma retrospectiva. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é a responsável pelas informações que compreendem o Relatório da Administração, que deve ser disponibilizado após a data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, temos a responsabilidade de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se ele está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis, com o conhecimento obtido durante a auditoria, ou, de outra forma, se aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, devemos comunicar esse fato. Não temos nada a relatar.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada pela administração da Companhia e apresentada como informação suplementar, para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis. A fim de formarmos uma opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, a Demonstração do Valor Adicionado foi adequadamente elaborada, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, segundo os critérios definidos na norma e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Durante a elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável por avaliar a capacidade de a Companhia continuar operando; divulgar, quando aplicável, os assuntos relacionados a sua continuidade operacional; e usar essa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia, cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia têm responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria com a nossa opinião. A segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará eventuais distorções relevantes existentes. Essas distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis supracitadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo do processo. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados, mas não com o objetivo de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção, em nosso relatório de auditoria, para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis – inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objeto de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Barueri, 23 de março de 2023.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico